



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.905, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.010.

**EMENTA:** Abre à Secretaria municipal de Saúde (FMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.009;

**DECRETA:**

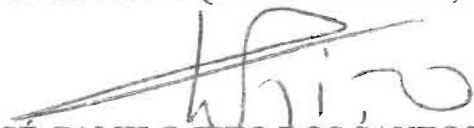
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (FMS), crédito Suplementar na importância R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO     | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|--------------------------|---------------------|---------------|
| SMS   | FMS     | 14.91.10.302.0038.1.0169 | 3390.39.00.03       | 1.000.000,00  |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior, conforme demonstrado em quadro anexo;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 05 de Outubro de 2.010.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.905 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.010.**

**QUADRO I**

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Fonte de Recursos.....            | 03 (Sistema Único de Saúde - SUS) |
| Saldo Contábil .....              | R\$ 22.772.348,81                 |
| Passivo financeiro.....           | R\$ 6.477.318,44                  |
| Superávit do exercício 2009.....  | R\$ 16.295.030,37                 |
| <b>COMPROMETIMENTO:</b>           |                                   |
| Superávit do exercício 2009.....  | R\$ 16.295.030,37                 |
| Decreto 5.768 de 22/01/2010 ..... | R\$ 1.400.000,00                  |
| Decreto 5.768 de 19/04/2010 ..... | R\$ 9.860.342,63                  |
| Valor do presente Decreto.....    | R\$ 1.000.000,00                  |
| <b>SALDO:.....</b>                | <b>R\$ 4.034.687,74</b>           |

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Contabilidade